



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT
Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-SMT

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Bastos, nº 2285- B. Caranazal – CNPJ nº 05.182.233/0011-48, neste ato representado pelo Secretário o sr. **ADELCEINEI QUEIROZ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3303538 SSP PA e CPF n.º515.505.202-53 residente e domiciliado à VL Santa Maria, S/N,, CEP: nº 68100-000, nomeado(a) pelo Decreto nº 274/2024, de 4 de junho de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024**, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 8 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 152. **Processo Administrativo nº 410/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 433/2023 – GAP/PMS, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de sinalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT**, especificado no Termo de Referência, anexo 1 do edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor	WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ	50.522.631/0001-49
Endereço	Travessa Barjonas de Miranda, 1139, Aparecida, Santarém, PA, CEP 68.040-088.
Fone	(93) 99144-1058
E-mail	wc_construcao2023@hotmail.com
Representante	WEBERSON COLARES MORAES
CPF	008.667.642-32
RG	6004163 PC PA

LOTE 01: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E SOLVENTE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
1	Tinta para demarcação viária de alto desempenho, cor BRANCA , à base de resina acrílica, com diluição em solvente, indicada para sinalização horizontal em pavimentos asfálticos ou concreto poroso, rodovias, vias urbanas, ruas em condomínios, demarcação em empresas (estacionamentos, pátios, vias internas e externas). Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica, secagem rápida, excelente cobertura e aderência, alta durabilidade, resistência à abrasão de tráfego de veículos e as	Balde	150	R\$349,04	R\$52.356,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT

Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA

CNPJ: 05.182.233/0011-48

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
	intempéries climática, ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Rendimento médio: balde 18 litros – de 30 a 45 metros quadrados. Acabamento fosco. Embalagem: balde metálico de 18 litros (embalagem homologada). Deverá atender às normas ABNT – NBR 11862 (Vias Urbanas e Rodovias); ABNT – NBR 12935 (Vias Urbanas e Rodovias) DNIT 3,16 e NBR 15438.				
2	Tinta para demarcação viária de alto desempenho, cor AMARELA , à base de resina acrílica, com diluição em solvente, indicada para sinalização horizontal em pavimentos asfálticos ou concreto poroso, rodovias, vias urbanas, ruas em condomínios, demarcação em empresas (estacionamentos, pátios, vias internas e externas). Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica, secagem rápida, excelente cobertura e aderência, alta durabilidade, resistência à abrasão de tráfego de veículos e as intempéries climática, ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Rendimento médio: balde 18 litros – de 30 a 45 metros quadrados. Acabamento fosco. Embalagem: balde metálico de 18 litros (embalagem homologada). Deverá atender às normas ABNT – NBR 11862 (Vias Urbanas e Rodovias); ABNT – NBR 12935 (Vias Urbanas e Rodovias) DNIT 3,16 e NBR 15438.	Balde	80	R\$352,86	R\$28.228,80
3	Tinta para demarcação viária de alto desempenho, cor VERMELHA , à base de resina acrílica, com diluição em solvente, indicada para sinalização horizontal em pavimentos asfálticos ou concreto poroso, rodovias, vias urbanas, ruas em condomínios, demarcação em empresas (estacionamentos, pátios, vias internas e externas). Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica, secagem rápida, excelente cobertura e aderência, alta durabilidade, resistência à abrasão de tráfego de veículos e as intempéries climática, ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Rendimento médio: balde 18 litros – de 30 a 45 metros quadrados. Acabamento fosco. Embalagem: balde metálico de 18 litros (embalagem homologada). Deverá atender às normas ABNT – NBR 11862 (Vias Urbanas e	Balde	40	R\$357,96	R\$14.318,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT

Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA

CNPJ: 05.182.233/0011-48

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
	Rodovias); ABNT – NBR 12935 (Vias Urbanas e Rodovias) DNIT 3,16 e NBR 15438.				
4	Tinta para demarcação viária de alto desempenho, cor PRETA , à base de resina acrílica, com diluição em solvente, indicada para sinalização horizontal em pavimentos asfálticos ou concreto poroso, rodovias, vias urbanas, ruas em condomínios, demarcação em empresas (estacionamentos, pátios, vias internas e externas). Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica, secagem rápida, excelente cobertura e aderência, alta durabilidade, resistência à abrasão de tráfego de veículos e as intempéries climática, ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Rendimento médio: balde 18 litros – de 30 a 45 metros quadrados. Acabamento fosco. Embalagem: balde metálico de 18 litros (embalagem homologada). Deverá atender às normas ABNT – NBR 11862 (Vias Urbanas e Rodovias); ABNT – NBR 12935 (Vias Urbanas e Rodovias) DNIT 3,16 e NBR 15438.	Balde	60	R\$357,96	R\$21.477,60
5	Tinta para demarcação viária de alto desempenho, cor AZUL , à base de resina acrílica, com diluição em solvente, indicada para sinalização horizontal em pavimentos asfálticos ou concreto poroso, rodovias, vias urbanas, ruas em condomínios, demarcação em empresas (estacionamentos, pátios, vias internas e externas). Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica, secagem rápida, excelente cobertura e aderência, alta durabilidade, resistência à abrasão de tráfego de veículos e as intempéries climática, ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Rendimento médio: balde 18 litros – de 30 a 45 metros quadrados. Acabamento fosco. Embalagem: balde metálico de 18 litros (embalagem homologada). Deverá atender às normas ABNT – NBR 11862 (Vias Urbanas e Rodovias); ABNT – NBR 12935 (Vias Urbanas e Rodovias) DNIT 3,16 e NBR 15438.	Balde	20	R\$357,96	R\$7.159,20
6	Diluyente (solvente) à base de solventes orgânicos para tintas de demarcação viária. Indicado para diluição de tintas à base de solvente, para limpeza de máquinas e equipamentos. Fácil remoção de	Lata	170	R\$285,60	R\$48.552,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT

Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA

CNPJ: 05.182.233/0011-48

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
	resíduos e limpeza de superfícies para aplicação de tintas. Características: produto inflamável, volátil, geralmente de baixo ponto de ebulição. Embalagem: Lata de 5 litros.				
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$172.092,00

LOTE 07: DISPOSITIVOS DE USO TEMPORÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT .	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
25	Cone de sinalização flexível emborrachado com faixas refletivas 75 cm. características: produzido em PVC flexível, com faixas refletivas; altura: 75 cm; lado da base: 40 cm; cor do cone: laranja; cor da faixa refletiva: branca; peso aproximado: 3,4 kg.15071/2015. Para identificação do material, o cone deverá apresentar, pelo processo de serigrafia, com o logotipo da SMT no colar superior (incorporado à película) e o nome "SMT" em letras na cor preta com, no mínimo, 06 cm de altura, no colar inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071/2015.	Unid.	70	R\$90,00	R\$6.300,00
26	Cilindro canalizador de tráfego (cone barril). características: composição: polietileno contra ação de desbotamento; proteção contra raios UV's (ultravioleta) e resistente às intempéries climáticas; cor: laranja; possuir 3 faixas com refletivo branco; peso: 7,7kg; altura total: 105 a 120cm; base quadrada de cantos arredondados, base: 60 a 75cm; altura da base: 25 a 27 cm; diâmetro do cilindro: 40 a 50cm; base com 4 sapatas para escoamento de água; compartimento interno na base para preenchimento com sacos de areia ou balões com água, visando maior estabilidade; peso de até 40kg após preenchimento; alça superior para a fixação de dispositivos luminosos e/ou para transporte não maior do que 10% da altura total do dispositivo. produto deve atender a norma ABNT: NBR 15692/2020.	unid.	4	R\$399,00	R\$1.596,00
27	Lombada portátil dobrável 300x22x4cm. Características: composição: poliuretano de alta resistência com base antiderrapante de borracha reciclada; composta por 25 módulos bidirecionais com tiras refletivas cor: amarelo; comprimento total: 3,00m; diâmetro enrolada: 55cm; altura da lombada: 4cm; largura da lombada: 22cm; resistência: suporta veículos de até 20 toneladas; peso: 14,5kg; portátil e compacta: fácil transporte; deve acompanhar bolsa plástica com alça para	unid.	2	R\$1.700,00	R\$3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT

Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA

CNPJ: 05.182.233/0011-48

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
	transporte.				
28	Sinalizador com suporte para cone. características: 12 leds de alta intensidade; botão liga/desliga; luz trombo; opção de acionamento por fotocélula; fixação: base suporte para cones/alça suspensa; utilização: cones; intensidade: até 600 candelas; autonomia: até 300 horas; 180 flashes por minuto; dimensão da lente (área luminosa): 18 cm; alimentação: duas pilhas alcalinas grandes/tipo d.	unid.	6	R\$410,00	R\$2.460,00
29	Barreira pantográfica horizontal refletiva (barreira sanfonada). características: barreira fabricada em polietileno na cor laranja; proteção contra raios UVs (ultravioleta) e resistente às intempéries climáticas; sapatas em PVC; área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva; alça em nylon para facilitar o transporte; compacto que facilita o armazenamento e transporte do equipamento; produto prático e funcional. dimensões: produto fechado (comprimento): 82 cm; produto com o máximo de abertura (comprimento): 650 cm; altura: 110 cm; base: 40 x 20 cm. peso (total): 15.750 kg.	unid.	2	R\$999,00	R\$1.998,00
30	Balizador de sinalização cônico refletivo - 110cm. características: cor: laranja com faixa refletiva branca; proteção contra raios UV's (ultravioleta) e resistente às intempéries climáticas; orifícios para passagem de correntes para isolamento de áreas; base de borracha reciclada; estabilidade; refletivo grau técnico prismático; altura: 110cm; peso aprox.: 6,7 kg.	unid.	6	R\$375,00	R\$2.250,00
31	Cavalete de sinalização plástico dobrável. Características: fabricado em polietileno semiflexível na cor laranja com 12 faixas refletivas na cor branca; proteção contra raios UV's (ultravioleta) e resistente às intempéries climáticas; fechado e desmontado facilmente para transporte e armazenamento; articulado na parte superior por parafusos e porca auto travante; resistência a impactos e diversas ações do tempo; alça para transporte; eficaz e prático. peso: 7 kg (vazio); altura aberto: 110cm; altura fechado: 115cm; largura: 63 cm; orifício na parte superior com tampa para preenchimento com água, visando maior estabilidade e peso; alça anatômica para transporte; encaixe na parte superior para sinalizador luminoso; empilhável, de fácil transporte e armazenamento.	unid.	4	R\$380,00	R\$1.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT

Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA

CNPJ: 05.182.233/0011-48

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
32	Cavalete de sinalização desmontável. Características: fabricado em polietileno na cor laranja com faixas refletivas na cor branca; proteção contra raios UV's (ultravioleta) e resistente às intempéries climáticas; dimensões: 1m x 2,35m x 56cm; medida viga: 24cm de largura; peso sem areia: 6kg; peso com areia: até 20kg.	unid.	6	R\$599,00	R\$3.594,00
33	Fita Zebrada de sinalização laranja e branca, produzida em filme de poliestireno de baixa densidade sem adesivo =, com faixas inclinadas a 45º, com espessura de 3 micras e colocada num tubete de papelão com largura de 70mm e 200m de comprimento.	Unid.	250	R\$10,90	R\$2.725,00
VALOR TOTAL LOTE 7					R\$25.843,00

Fornecedor	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI -ME
CNPJ	21.668.414/0001-63
Endereço	Rua Argentina, nº 791, Casa 2 CEP nº 75.075-200
Fone	(62) 3318-9395
E-mail	comercial.pianco@hotmail.com
Representante	MOACIR PAULO DA SILVA
CPF	590.933.581-20
RG	2045746 SSP/GO

LOTE 02: MICROESFERA DE VIDRO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
7	Microesfera de vidro Tipo I-B (<i>Pré-mix</i>). Incorporadas às tintas antes da aplicação. Constituída de partículas esféricas de vidro do tipo soda-cal-sílica. Deverá atender às especificações da NBR 16184/2021 - Sinalização horizontal viária - Esferas e microesferas de vidro - Requisitos e métodos de ensaio. Embalagem: sacos de papel <i>kraft</i> de 25 kg.	Saco	30	R\$272,00	R\$8.160,00
8	Microesfera de vidro Tipo II (<i>Drop-on</i>). Aplicadas por aspersão ou gravidade. Constituída de partículas esféricas de vidro do tipo soda-cal-sílica. Deverá atender às especificações da NBR 16184/2021 - Sinalização horizontal viária - Esferas e microesferas de vidro - Requisitos e métodos de ensaio. Embalagem: sacos de papel <i>kraft</i> de 25 kg.	Saco	80	R\$272,00	R\$21.760,00
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$29.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT

Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA

CNPJ: 05.182.233/0011-48

LOTE 03: DISPOSITIVOS AUXILIARES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
9	Adesivo (cola) à base de resina poliéster indicada para fixação de dispositivos de sinalização viária, utilizado para a fixação de tachão, tacha, tachinha, calotas, segregador (bate pneu), mini tachão. Utilização exclusiva para dispositivos auxiliares de corpo de resina. Embalagem: lata de 2kg. Validade: 90 dias da produção. Acompanhar catalisador (10 ml): agente endurecedor. Secagem 15 minutos. Rendimento: 14 tachas/kg; 6 mini-tachões/kg; 5 tachões/kg; 8 calotas/kg; 2 segregadores/kg.	Lata	650	R\$47,50	R\$30.875,00
10	Calota de sinalização (tartaruga), na cor AMARELA , fabricado em resina de poliéster, de alta resistência e durabilidade. Deve apresentar um pino de fixação, com rosca, em aço galvanizado de 3/8" x 5,5cm. Dimensões da calota: largura Ø 15cm, altura 6cm. Resistente à altas cargas de compressão. Peso aproximado de 850kg. Os elementos refletivos de acrílico e com características retrorrefletivas bidirecionais (dois lados da peça), na cor amarela (âmbar). Dimensões do elemento refletivo (lente refletiva): 6,5 x 2,5 cm, resistência a compressão: carga mínima de ruptura, 15.000Kgf. Deverá atender às especificações da NBR 14636:2013 – Sinalização horizontal viária — Tachas refletivas viárias.	Unid.	2500	R\$10,00	R\$25.000,00
11	Lombada para sinalização, na cor AMARELA , fabricada em resina de poliéster de alta resistência e durabilidade. Deve apresentar dois pinos de fixação, com rosca, em aço galvanizado de 3/8" x 5,0cm. Dimensões da lombada: 60mm (A) x 140mm (L) x 280mm (C). Resistente à altas cargas de compressão. Peso aproximado de 2.7000kg. Os elementos refletivos de acrílico e com características retrorrefletivas bidirecionais, na cor amarela (âmbar). Dimensões do elemento refletivo (lente refletiva): 13,5 x 3,5 cm, resistência a compressão: carga mínima de ruptura, 15.000Kgf.	Unid.	2500	R\$31,00	R\$77.500,00
12	Tacha refletiva bidirecional (refletivo nos dois lados), na cor AMARELA , fabricado em resina de poliéster, de alta resistência e durabilidade, forma de tronco prismático. Deve apresentar um pino de fixação, com rosca, em aço galvanizado de 5/16" x 5,0cm. Dimensões da tacha: 20mm (A) x 100mm (L) x 100mm (C). Resistente à altas cargas de compressão. Peso aproximado de 250kg. Os elementos refletivos de acrílico e com	Unid.	500	R\$9,00	R\$4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT

Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA

CNPJ: 05.182.233/0011-48

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
	características retrorrefletivas bidirecionais, na cor amarela (âmbar). Dimensões do elemento refletivo (lente refletiva): 6,5 x 2,5 cm, resistência a compressão: carga mínima de ruptura, 15.000Kgf. Deverá atender às especificações da NBR 14636:2013 – Sinalização horizontal viária — Tachas refletivas viárias.				
13	Tacha refletiva monodirecional (refletivo nos dois lados), na cor BRANCA , fabricado em resina de poliéster, de alta resistência e durabilidade, forma de tronco prismático. Deve apresentar um pino de fixação, com rosca, em aço galvanizado de 5/16" x 5,0cm. Dimensões da tacha: 20mm (A) x 100mm (L) x 100mm (C). Resistente à altas cargas de compressão. Peso aproximado de 250kg. Os elementos refletivos de acrílico e com características retrorrefletivas bidirecionais, na cor branca (cristal). Dimensões do elemento refletivo (lente refletiva): 6,5 x 2,5 cm, resistência a compressão: carga mínima de ruptura, 15.000Kgf. Deverá atender às especificações da NBR 14636:2013 – Sinalização horizontal viária — Tachas refletivas viárias.	Unid.	500	R\$9,00	R\$4.500,00
14	Tachão refletivo bidirecional (refletivos dos dois lados da peça) na cor AMARELO ; fabricado em resina de poliéster, de alta resistência e durabilidade, forma de tronco prismático. Deve apresentar dois pinos de fixação em aço galvanizado de 3/8" x 5,0cm. Dimensões do tachão: 50mm (A) x 160mm (L) x 250mm (C). Resistente à altas cargas de compressão. Peso aproximado de 2,800kg. Os elementos refletivos de acrílico e com características retrorrefletivas bidirecionais, na cor amarela (âmbar). Dimensões do elemento refletivo (lente refletiva): 13,5 x 3,5 cm, resistência a compressão: carga mínima de ruptura, 15.000Kgf. Deverá atender às especificações da NBR 15.576:2013 - Sinalização horizontal viária - Tachões refletivos viários.	Unid.	700	R\$31,00	R\$21.700,00
VALOR TOTAL LOTE 3					R\$ 164.075,00

LOTE 04: PLACAS DE SINALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
15	Placa de regulamentação sinal R-1 (Parada obrigatória), de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I, do	Unid.	250	R\$162,00	R\$40.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT

Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA

CNPJ: 05.182.233/0011-48

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
	CONTRAN, octogonal 60 x 60 cm, lados medindo 25 cm cada, produzida em chapa de aço #18 msg (1,25 mm), laminado a frio, desengraxada, decapada, fosfatizada, com tratamento antiferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Fundo: Vermelho; Orla: Branca; Legenda: PARE (cor branca). Nas letras, orla e fundo da placa, deverão ser utilizadas películas refletivas Grau Engenharia Prismático - Tipo I, de acordo com a ABNT: NBR 14 644/21. Deverá apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 3/8" (central) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 25 cm do centro da placa. Placa com sinais impressos será obrigada a utilização da película não retrorefletiva translúcido incolor tipo V ABNT: NBR 14644/21, conhecida comercialmente como "Overlay", garantindo maior durabilidade ao sinal, conferindo ainda, propriedades visuais e ópticas e também se faz necessária a aplicação para garantir a qualidade da impressão e proteção contra radiação UV (ultravioleta) e vandalismo. Durabilidade mínima: 7 anos. Aparência visual: uniforme durante o dia e à noite.				
16	Placa de regulamentação sinal R-2 (Dê a preferência), de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I, do CONTRAN, triangular 75 x 75 cm, lados medindo 75 cm cada, produzida em chapa de aço #18 msg (1,25 mm), laminado a frio, desengraxada, decapada, fosfatizada, com tratamento antiferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Fundo: Branco; Orla/tarja: Vermelha. Nas orlas e fundo da placa, deverão ser utilizadas películas refletivas Grau Engenharia Prismático - Tipo I, de acordo com a ABNT: NBR 14 644/21. Deverá apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 3/8" (central) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 25 cm do centro da placa. Placa com sinais impressos será obrigada a utilização da película não retrorefletiva translúcido incolor tipo V ABNT: NBR 14644/21, conhecida comercialmente como "Overlay", garantindo maior durabilidade ao sinal, conferindo ainda, propriedades visuais e ópticas e também se faz necessária a aplicação para garantir a qualidade da impressão e proteção contra radiação UV (ultravioleta) e vandalismo. Durabilidade mínima:	Unid.	10	R\$202,00	R\$2.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT

Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA

CNPJ: 05.182.233/0011-48

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
	7 anos. Aparência visual: uniforme durante o dia e à noite.				
17	Placa de regulamentação sinal R-3 ao R-44, de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I, do CONTRAN, circular Ø 50 cm, produzida em chapa de aço #18 msg (1,25mm), laminado a frio, desengraxada, decapada, fosfatizada, com tratamento antiferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Fundo: Branco; Orla/tarja: Vermelho; Sinal/Legenda: Preto. Nas letras, orla e fundo da placa, deverão ser utilizadas películas refletivas Grau Engenharia Prismático - Tipo I, de acordo com a ABNT: NBR 14 644/21. Deverá apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 3/8" (central) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 20 cm do centro da placa. Placa com sinais impressos será obrigada a utilização da película não retrorefletiva translúcido incolor tipo V ABNT: NBR 14644/21, conhecida comercialmente como "Overlay", garantindo maior durabilidade ao sinal, conferindo ainda, propriedades visuais e ópticas e também se faz necessária a aplicação para garantir a qualidade da impressão e proteção contra radiação UV (ultravioleta) e vandalismo. Durabilidade mínima: 7 anos. Aparência visual: uniforme durante o dia e à noite. O pedido junto ao licitante vencedor será feito contendo a descrição e identificação da placa, quantidades por peça/placa e tipo.	Unid.	600	R\$112,00	R\$67.200,00
18	Placa de regulamentação sinal R-6a e R-6b, de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I e demais normas do CONTRAN, retangular 50 x 70 cm, produzida em chapa de aço #18 msg (1,25mm), laminado a frio, desengraxada, decapada, fosfatizada, com tratamento antiferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Fundo: Branco; Orla/tarja: Vermelho; Sinal/Legenda: Preto. Nas letras, orla e fundo da placa, deverão ser utilizadas películas refletivas Grau Engenharia Prismático - Tipo I, de acordo com a ABNT: NBR 14 644/21. Deverá apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 3/8" (central) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 30 cm do centro da placa. Placa com sinais impressos será obrigada a utilização da película não retrorefletiva translúcido incolor tipo V ABNT:	Unid.	180	R\$157,00	R\$28.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT

Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA

CNPJ: 05.182.233/0011-48

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
	NBR 14644/21, conhecida comercialmente como "Overlay", garantindo maior durabilidade ao sinal, conferindo ainda, propriedades visuais e ópticas e também se faz necessária a aplicação para garantir a qualidade da impressão e proteção contra radiação UV (ultravioleta) e vandalismo. Durabilidade mínima: 7 anos. Aparência visual: uniforme durante o dia e à noite. O pedido junto ao licitante vencedor será feito contendo a descrição e identificação da placa, quantidades por peça/placa e tipo.				
19	Placa de advertência sinais A-1a a A-25; A-27 a A-40; A42a a A-50b, de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume II e demais normas do CONTRAN, quadrada 50 x 50 cm, produzida em chapa de aço #18 msg (1,25mm), laminado a frio, desengraxada, decapada, fosfatizada, com tratamento antiferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Fundo: Amarelo; Orla externa: Amarelo; Orla interna: preto; Símbolo: Preto. Nas letras, orla e fundo da placa, deverão ser utilizadas películas refletivas Grau Engenharia Prismático - Tipo I, de acordo com a ABNT: NBR 14 644/21. Deverá apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 3/8" (central) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 20 cm do centro da placa. Placa com sinais impressos será obrigada a utilização da película não retrorrefletiva translúcido incolor tipo V ABNT: NBR 14644/21, conhecida comercialmente como "Overlay", garantindo maior durabilidade ao sinal, conferindo ainda, propriedades visuais e ópticas e também se faz necessária a aplicação para garantir a qualidade da impressão e proteção contra radiação UV (ultravioleta) e vandalismo. Durabilidade mínima: 7 anos. Aparência visual: uniforme durante o dia e à noite. O pedido junto ao licitante vencedor será feito contendo a descrição e identificação da placa, quantidades por peça/placa e tipo.	Unid.	300	R\$112,00	R\$33.600,00
20	Placa de serviços auxiliares sinal SAU-26 (Ponto de parada), de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume III, retangular 50 x 70 cm, produzida em chapa de aço #18 msg (1,25mm), laminado a frio, desengraxada, decapada, fosfatizada, com tratamento antiferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Pictograma: Ponto de parada (ponto	Unid.	200	R\$158,00	R\$31.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT

Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA

CNPJ: 05.182.233/0011-48

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
	de ônibus); Código: SAU-26 (CONTRAN); Fundo: Azul; Bordo: Branco; Algarismo/Letra/Símbolo: Preto, fundo (quadrado) branco. Nas letras, orla e fundo da placa, deverão ser utilizadas películas refletivas Grau Engenharia Prismático - Tipo I, de acordo com a ABNT: NBR 14 644/21. Deverá apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 3/8" (central) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 30 cm do centro da placa. Placa com sinais impressos será obrigada a utilização da película não retrorrefletiva translúcido incolor tipo V ABNT: NBR 14644/21, conhecida comercialmente como "Overlay", garantindo maior durabilidade ao sinal, conferindo ainda, propriedades visuais e ópticas e também se faz necessária a aplicação para garantir a qualidade da impressão e proteção contra radiação UV (ultravioleta) e vandalismo. Durabilidade mínima: 7 anos. Aparência visual: uniforme durante o dia e à noite.				
VALOR TOTAL LOTE 4					R\$203.180,00

LOTE 05: SINAL IMPRESSO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
21	Sinal Impresso R-1 (Parada obrigatória) em Película Refletiva Grau Técnico Prismático, de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I, do CONTRAN, octogonal 60 x 60 cm, lados medindo 25 cm cada. Fundo: Vermelho; Orla: Branca; Legenda: PARE (cor branca). Deverá ser utilizado películas refletivas Grau Engenharia Prismático - Tipo I, de acordo com a ABNT: NBR 14 644/21, e película não retrorrefletiva translúcido incolor tipo V ABNT: NBR 14.644/21, conhecida comercialmente como "Overlay", garantindo maior durabilidade ao sinal, conferindo ainda, propriedades visuais e ópticas e também se faz necessária a aplicação para garantir a qualidade da impressão e proteção contra radiação UV (ultravioleta) e vandalismo. As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por filme siliconizado, de fácil remoção, projetado para aplicação à temperatura	Unid.	200	R\$105,00	R\$21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT

Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA

CNPJ: 05.182.233/0011-48

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
	ambiente (acima de 18°). Aplicação sobre superfície de alumínio e/ou aço galvanizado. Durabilidade mínima: 7 anos. Aparência visual: uniforme durante o dia e à noite.				
22	Sinal Impresso R-3 ao R-44 em Película Refletiva Grau Técnico Prismático, de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I, do CONTRAN, circular Ø 50 cm. Fundo: Branco; Orla/tarja: Vermelho; Sinal/Legenda: Preto. Deverá ser utilizado películas refletivas Grau Engenharia Prismático - Tipo I, de acordo com a ABNT: NBR 14 644/21, e película não retrorrefletiva translúcido incolor tipo V ABNT: NBR 14.644/21, conhecida comercialmente como "Overlay", garantindo maior durabilidade ao sinal, conferindo ainda, propriedades visuais e ópticas e também se faz necessária a aplicação para garantir a qualidade da impressão e proteção contra radiação UV (ultravioleta) e vandalismo. As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por filme siliconizado, de fácil remoção, projetado para aplicação à temperatura ambiente (acima de 18°). Aplicação sobre superfície de alumínio e/ou aço galvanizado. Durabilidade mínima: 7 anos. Aparência visual: uniforme durante o dia e à noite. O pedido junto ao licitante vencedor será feito contendo a descrição e identificação do sinal, quantidades por peça/placa e tipo.	Unid.	300	R\$75,00	R\$22.500,00
VALOR TOTAL LOTE 5					R\$43.500,00

Fornecedor	H DE F PIRES SERVICOS EIRELI
CNPJ	18.655.861/0001-73
Endereço	Rua Domingos Marreiros, nº 49, Sala 909 Umarizal Belem – CEP nº 66.055-210
Fone	(91) 8063-4070
E-mail	hpcomerciosservicos@gmail.com
Representante	HELEN DE FATIMA PIRES
CPF	652.401.032-91
RG	3054608 PC/PA

LOTE 06: POSTE DE MADEIRA E PARAFUSO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
23	Poste em madeira beneficiada, aplainada, eucalipto ou maçaranduba, serrada,	Unid.	2000	R\$169,00	R\$338.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT

Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA

CNPJ: 05.182.233/0011-48

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
	aparelhada e devidamente tratada, com seção retangular de 5 x 7 cm (largura x altura) e comprimento de 3,50m, pintado com duas demãos de tinta à base de borracha clorada ou esmalte sintético na cor preta.				
24	Parafuso francês 5/16x3" zincado com porca sextavada e arruela lisa.	Unid.	4000	R\$4,12	R\$16.480,00
VALOR TOTAL LOTE 5					R\$354.480,00

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT
Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na FAMEP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT
Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT
Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT
Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT

Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA

CNPJ: 05.182.233/0011-48

nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT

Rua Antônio Bastos nº 2285-Caranazal- Santarém-PA

CNPJ: 05.182.233/0011-48

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santarém PA, 04 de setembro de 2024.

ADELCEINEI QUEIROZ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Dec. nº 274/2024 - GAP/PMS

W C COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 50.522.631/0001-49
Weberson Colares Moraes
CPF:008.667.642-32

COMERCIAL E
DISTRIBUIDORA
PIANCO
LTDA:2166841400
0163

Assinado de forma digital
por COMERCIAL E
DISTRIBUIDORA PIANCO
LTDA:21668414000163
Dados: 2024.09.04
15:14:18 -03'00'

COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI -ME
CNPJ Nº 21.668.414/0001-63
Moacir Paulo da Silva
CPF Nº590.933.581-20

H DE F PIRES SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 18.655.861/0001-73
Helen de Fatima Pires
CPF Nº 652.401.032-91



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

CONTRATO Nº 0025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO, COMO CONTRATANTE PRINCIPAL.		
ENDEREÇO: PAÇO MUNICIPAL, S/N, PRAÇA SÃO FRANCISCO - CENTRO HISTÓRICO	BAIRRO: CENTRO	
CIDADE: SÃO CRISTÓVÃO	UF: SE	CEP: 49100-071
CNPJ: 13.128.855/0001-44		
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA		
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	
CPF: 171.***.***-04	RG: 27****	

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA		
ENDEREÇO: R ARGENTINA, Nº 791, CASA 2 - BOA VISTA, ANAPOLIS (GO) / BRASIL - CEP. 75075-200		
TELEFONE: (62) 3318-9395		
CNPJ: 21.668.414/0001-63		
INSC. ESTADUAL:		
REPRESENTANTE LEGAL: VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA		
CPF: 010.***.***-44	RG: 03*.***.*23-64	

O presente contrato está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC, conforme especificações Edital nº 03/2024 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém/PA e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada, os quais constituem parte integrante deste documento, independentemente de transcrição.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Item	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
(Cód. 988774) ADESIVO (COLA) Á BASE DE RESINA POLIÉSTER	325	Unidade	R\$ 47,50	R\$ 15.437,50
(Cód. 988775) CALOTA DE SINALIZAÇÃO (TARTARUGA), NA COR AMARELA, FABRICADO EM RESINA DE POLIÉSTER, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVE APRESENTAR UM PINO DE FIXAÇÃO, COM ROSCA, EM AÇO GALVANIZADO DE 3/8" X 5,5 CM. DIMENSÕES DA CALOTA: LARGURA 15 CM, ALTURA 6CM. RESISTENTE À ALTAS CARGAS DE COMPRESSÃO. PESO APROXIMADO DE 850KG. OS ELEMENTOS REFLETIVOS DE ACRÍLICO E COM CARACTERÍSTICAS RETRORREFLETIVAS BIDIRECIONAIS (DOIS LADOS DA PEÇA), NA COR AMARELA (ÂMBAR). DIMENSÕES DO ELEMENTO REFLETIVO (LENTE REFLETIVA): 6,5X2,5 CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO: CARGA MÍNIMA DE RUPTURA, 15.000KGF.	1250	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 12.500,00
(Cód. 988776) LOMBADA PARA SINALIZAÇÃO, NA COR AMARELA, FABRICADA EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	1250	Unidade	R\$ 31,00	R\$ 38.750,00
(Cód. 988772) MICROSFERA DE VIDRO TIPO I-B (PRÉ- MIX). INCORPORADAS ÀS TINTAS ANTES DA APLICAÇÃO	15	Saco	R\$ 272,00	R\$ 4.080,00
(Cód. 988773) MICROSFERA DE VIDRO TIPO II (DROP-ON). APLICADAS POR ASPERSÃO OU GRAVIDADE	40	Saco	R\$ 272,00	R\$ 10.880,00
(Cód. 988784) PLACA DE ADVERTÊNCIA SINAIS A-1A A A-25; A-27 A A-40; A-42 A A50B, DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	150	Unidade	R\$ 112,00	R\$ 16.800,00
(Cód. 988780) PLACA DE REGULAMENTAÇÃO SINAL R-1 (PARADA OBRIGATÓRIA), DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	125	Unidade	R\$ 162,00	R\$ 20.250,00
(Cód. 988781) PLACA DE REGULAMENTAÇÃO SINAL R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA), DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE TRÂNSITO	5	Unidade	R\$ 202,00	R\$ 1.010,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

(Cód. 988782) PLACA DE REGULAMENTAÇÃO SINAL R-3 AO R-44, DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	300	Unidade	R\$ 112,00	R\$ 33.600,00
(Cód. 988783) PLACA DE REGULAMENTAÇÃO SINAL R-6 E R-6B, DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	90	Unidade	R\$ 157,00	R\$ 14.130,00
(Cód. 988785) PLACA DE SERVIÇOS AUXILIARES SINAL SAU -26 (PONTO DE PARADA), DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	100	Unidade	R\$ 158,00	R\$ 15.800,00
(Cód. 988786) SINAL IMPRESSO R-1 (PARADA OBRIGATÓRIA) EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO, DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE TRÂNSITO	100	Unidade	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
(Cód. 988787) SINAL IMPRESSO R-3 AO R-44 EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO, DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	150	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
(Cód. 988777) TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL (REFLETIVO NOS DOIS LADOS), PINOS DE NA COR AMARELA, FABRICADO EM RESINA DE POLIÉSTER	250	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
(Cód. 988778) TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL (REFLETIVO NOS DOIS LADOS), NA COR BRANCA, FABRICADO EM RESINA DE POLIÉSTER	250	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
(Cód. 988779) TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL (REFLETIVOS DOS DOIS LADOS DA PEÇA) NA COR AMARELO; FABRICADO EM RESINA DE POLIÉSTER	350	Unidade	R\$ 31,00	R\$ 10.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este contrato possui vigência pelo período de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o período máximo de 10 (dez) anos, na forma do artigo 108 da Lei nº 14.133/2021, consoante discriminado no item 2.4 do Termo de Referência do Edital nº 003/2024.

Parágrafo único - A prorrogação do prazo de vigência é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

O modelo de execução do objeto, as condições de entrega e os critérios de recebimento e aceitação do objeto, bem como as regras relativas à possibilidade ou não de subcontratação estão discriminadas no Termo de Referência em seu item 8.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor total do presente contrato é de até R\$ 220.337,50 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta centavos), conforme detalhamento de preços unitários e total discriminados na proposta de preços da contratada de acordo com a tabela constante no Termo de Referência em seu item 02.

§ 1º - Os prazos e condições para liquidação e pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, bem como as condições e o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro estão discriminadas no Termo de Referência em seu item 8.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do(a) SEMDS (Secretaria Municipal de Defesa Social), conforme discriminado na previsão de recursos orçamentários do processo SEI nº 2025.0013.000000246-0/SEMS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostilamento ao contrato..

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02063 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

AÇÃO: 5308 - ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

ELEMENTO: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO; 44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE VISUAL E AFINS

FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VIINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

As obrigações da contratante e da contratada estão discriminadas nos itens 07 e 08, respectivamente, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

As regras relativas à garantia de execução do contrato estão discriminadas nos itens 06, respectivamente, do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

As regras relativas ao modelo de gestão contrato estão discriminadas nos itens 07 e 08, respectivamente, do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 11 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021, devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO.

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 137, 138, 139, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único - Na ocorrência da rescisão prevista no caput desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

O presente Contrato fundamenta-se:

I – nos termos do Edital 003/2024 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transito (SMT) - SANTAREM/PA que,



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

simultaneamente:

a) constam do Processo Administrativo SEI nº 2025.0013.000000246-0;

b) não contrarie o interesse público;

II – nas demais determinações da Lei nº 14.133/2021, e suas correspondentes alterações;

III – nos preceitos do Direito Público;

IV – supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único – Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O Contratante providenciará, na forma do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, até o 5º (quinto) dia útil contados da data de sua assinatura, a publicação do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de São Cristóvão – São Cristóvão Compras.

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.



Assinado digitalmente por VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA:010***961** em 14/08/2025 10:35:52

**COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA
REPRESENTANTE: VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
RG: 03*.***.*23-64 CPF: 010.***.***-44**



Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA:171.***.895-**
Data: 15/08/2025 08:44:38
Validar em <https://compras.saocristovao.se.gov.br/validar/check.aspx?chave=E4BC466C>

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**